



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
CNPJ: 01.613.319/0001-55



**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021  
CONTRATO Nº 001/2021  
1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 – CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA: MARJEAN MONTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.613.319/0001-55, com sede nesta cidade na Rua 03 de dezembro, nº 307, Bairro: Santa Terezinha, neste ato representado pelo o **Sr. MANOEL OVÍDIO NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, brasileiro, portador do CPF Nº 100.606.422-20, residente e domiciliado neste município de Curuá – Pará, **doravante denominado simplesmente CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARJEAN MONTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.985.655/0001-85, estabelecido na Av. José Leite de Melo, Térreo, S/N, Bairro; Aeroporto, CEP:68.200.000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 25, II da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com o Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**, do Contrato nº 001/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

**CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência contratual fica estendido por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2022.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Quando, por parte da **CONTRATANTE**, ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste contrato, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documentos neste sentido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
CNPJ: 01.613.319/0001-55



O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado em veículo oficial (Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial da União), na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, e alterações.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curuá/PA, 22 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MANOEL OVÍDIO NETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MARJEAN MONTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 28.985.655/0001-85**  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

Nome:

CI-

2 \_\_\_\_\_

Nome:

CI-